



PL nº 314/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 314/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eli Corrêa, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para inserir no Calendário de Eventos da Cidade o Dia dos Avós a ser celebrado anualmente no dia 26 de julho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *o Dia dos Avós costuma ser celebrado mundialmente no dia 26 de julho de cada ano. A comemoração tem sua origem atribuída a uma Senhora Portuguesa chamada Ana Elisa Couto (1926-2007), que tinha 6 netos e durante quase 20 anos reivindicou a instituição de uma data comemorativa para os avós. A escolha do dia, 26 de julho, remete ao catolicismo, já que marca, na teologia católica, o dia de Santa Ana e São Joaquim, avós de Jesus, e protetores de todos os avós. Conforme a tradição e crença católica, no século I a.C., Ana e seu marido, Joaquim, viviam em Nazaré e sofriam com o problema de esterilidade, porém, ambos desejavam muito ter um filho, e, portanto, rezavam diariamente a Deus pedindo pela graça de receber uma criança. Após 40 dias e 40 noites de Jejum de Joaquim e inúmeras orações fervorosas de sua esposa, um Anjo apareceu e comunicou que Ana estava grávida de uma menina, que posteriormente seria a mãe do Salvador, a quem batizaram de Maria. O culto aos pais de Maria se originou, segundo algumas fontes, já no século VI, embora sua popularização tenha ocorrido somente no século XIV. No Brasil a devoção popular a esses Santos é muito expressiva. De acordo com dados do Centro de Estatísticas Religiosas e Investigações Sociais (Ceris), em 2010, havia mais de 200 Igrejas e 40 Cidades com Santa Ana como padroeira, além de mais de 200 imagens vendidas em todo o País.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a data proposta se constitui em uma importante homenagem para recordar o papel fundamental dos avós na estruturação de uma família, e de toda a sua fonte de inspiração, compaixão e sabedoria, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,